Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ESTACIONAMENTO ZONA AZUL DA ÁREA CENTRAL (CIDADE ALTA) DA CIDADE DO SALVADOR

VOLUME I

RELATÓRIO DO PROJETO

AGOSTO/80

Rua do Tijolo, 26 - Fone: 241-1355

ESTE DOCUMENTO DEVE SER DEVOLVIDO
NA ÚLTIMA DATA INDICADA

REGISTRO DE DATA

PMS/OCEPLAN/UD - 3.000/78

SRA-141 v.1
PMS CPM GERIN
BIBLIOTECA
3416
N.º Reg.
25/06/96
Data

RELATÓRIO

ESTACIONAMENTO ZONA AZUL DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DO SALVADOR

CONSULTORIA GERAL:

ELMO LOPES FELZEMBURG

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

HELIANA DE MORAES RÊGO

PROJETOS DE SINALIZAÇÃO:

MARTA CRISTINA G.PREVITERA

ABSTRATO

Neste estudo, elaborado segundo o programa de trabalho do Departamento de Transportes da SESP, incluem-se: (1) Definição de objetivos e de ruas para implantação do Estacionamento Zona Azul; (2) Plano de Operação; (3) Estudos para definição de custos e tarifas.

I N D I C E

1.0 - INTRODUÇÃO

1.1. - Apresentação
1.2. - Objetivos
1.3. - Área de Estudos

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. - Critério para Escolha das Áreas
2.2. - Ruas Selecionadas

3.0 - PLANO DE OPERAÇÃO

3.1. - Administração
3.1.1 - Aspectos Legais
3.1.2 - Estrutura Funcional
3.1.3 - Atribuições Básicas
3.1.4 - Regulamentação Interna

3.2. - Sistema de Pagamento

3.3. - Regulamentação Básica do Estacionamento Zona Azul

3.4. - Disposições Gerais

3.5. - Policiamento e Fiscalização

4.0 - PROJETO FÍSICO

5.0 - PLANO DE DIVULGAÇÃO

6.0 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

7.0 - CUSTOS E TARIFAS

APENDICE - Folha de Trabalho
Relatório de Infração
Credencial TRANSUR
Modelo do Cartão

1.0 - INTRODUÇÃO -

1.1. Apresentação

Estamos apresentando o relatório de Estudos e Projetos dos Estacionamentos tipo Zona Azul da área central da Cidade do Salvador. Este relatório é apresentado em dois volumes: um relatório texto e outro contendo o projeto físico de implantação.

O relatório texto constitui o presente volume o qual contém seis capítulos. O primeiro capítulo é a Introdução do relatório contendo a presente Apresentação, os objetivos dos Estacionamentos Zona Azul e a área objeto dos estudos. No segundo capítulo apresentamos as características gerais referente aos critérios para escolha das áreas, as áreas selecionadas, e a compatibilização com outros planos de intervenção na área em estudo. No terceiro capítulo consta o Plano de Operação do sistema onde apresentamos os aspectos administrativos, operacionais e o sistema de Fiscalização e Policiamento. No capítulo quatro descrevemos os critérios adotados no projeto físico de implantação. No capítulo cinco apresentamos recomendações para o plano de Divulgação ao público. O sexto capítulo contém o Cronograma de Implantação. Apresentamos no capítulo 7.0 os Custos e Tarifas e um apêndice contendo formulários e modelo do cartão.

No volume dois o projeto físico de implantação dos Estacionamentos Zona Azul é apresentado em plantas cadastrais na escala 1:1000 contendo o projeto de sinalização horizontal e vertical.

1.2. Objetivos

Dentre os elementos de intervenção no setor Transportes em locais de forte adensamento do setor terciário, como é o caso da área central de Salvador, a regulamentação e controle do estacionamento de veículos particulares constitui-se uma das mais importantes ferramentas disponíveis ao poder público. A ideia básica vem do fato que os grandes niveis de congestionamento ocorrem na hora de pico devido aos

veículos particulares em viagens do tipo casa-trabalho- casa, em seu acesso ou saídas para estacionamentos na área central. Isto gera um desequilíbrio entre a demanda e oferta de espaço viário na hora de pico, produzindo fluxos de tráfego acima da capacidade física do sistema viário.

A restauração do equilíbrio demanda/oferta de espaço viário apresenta duas soluções. A primeira seria um aumento na oferta de espaço viário tal que atendesse a demanda de viagens geradas na hora de pico. Esta alternativa não só apresenta o inconveniente de ser solução do tipo ciclo vicioso - mais vias que gera maior fluxo de tráfego que requer mais espaço viário e etc. - como também se constitui em solução bastante onerosa para os cofres públicos. A segunda solução - que tem sido adotada com sucesso em áreas centrais dos grandes centros urbanos do mundo - é o controle do estacionamento, mais precisamente o controle dos estacionamentos de longa duração para veículos particulares justamente aqueles gerados pelas viagens do tipo casa-trabalho-casa. A este último tipo de usuário oferece-se a alternativa dos estacionamentos periféricos de fácil acesso aos veículos particulares e interligado à área central atravez um sistema de transportes coletivos. Na área central estimula-se a implantação dos estacionamentos rotativos, tanto nas ruas como fora das ruas. A alternativa dos estacionamentos de rua é a implantação do Sistema Zona Azul, onde o usuário tem o direito de usar a vaga por um tempo máximo de duas horas ao pagar a tarifa estipulada.

Além do controle de fluxo de tráfego nas horas de pico, com a consequente diminuição dos tempos de viagens e economia de combustível, a implantação dos Estacionamentos tipo Zona Azul produz as seguintes vantagens:

1 - Proporcionar um suporte básico às atividades de comercialização e de prestação de serviços, facilitando o destino das viagens;
2 - Evitar que os veículos estacionados de maneira desordenada provoquem acidentes, propiciando o aumento da produtividade do sistema viário e melhoria de circulação

para os pedestres;

3 - Melhoria do meio-ambiente, não só devido ao exposto no ítem 2, como também a diminuição dos níveis de poluição atmosférica, sonora e visual com a retração esperada dos níveis de congestionamentos na área;

4 - Melhoria da operação dos ônibus na área central.

1.3. Área de Estudo

A área objeto dos Estudos é a área central da Cidade de Salvador, na parte chamada cidade alta. Os pontos notaveis limites desta área são a Praça da Sé, Campo Grande e Avenida Joana Angelica até o Campo da Pólvora (mapa 1). A cidade de Salvador possue uma população 1.320.022 habitantes e a área objeto desta primeira etapa de Implantação dos Estacionamentos Zona Azul constitui-se no principal polo de prestação de serviços da Região Metropolitana de Salvador, principalmente as atividades de comércio varejista. É importante ressaltar que o chamado centro histórico de Salvador, nas vizinhanças da nossa área de estudo (mapa 1) constitui-se em forte polo de atração turística e é objeto de um estudo específico em desenvolvimento nos escritórios da RENURB. Outro aspecto importante é que a área objeto de Estudos é objeto também de um plano de intervenções de transportes cujo projeto encontra-se em desenvolvimento pela RENURB.

BAIA DE TODOS OS SANTOS

MAPA - I

RUAS SELECIONADAS PARA O SISTEMA ZONA AZUL

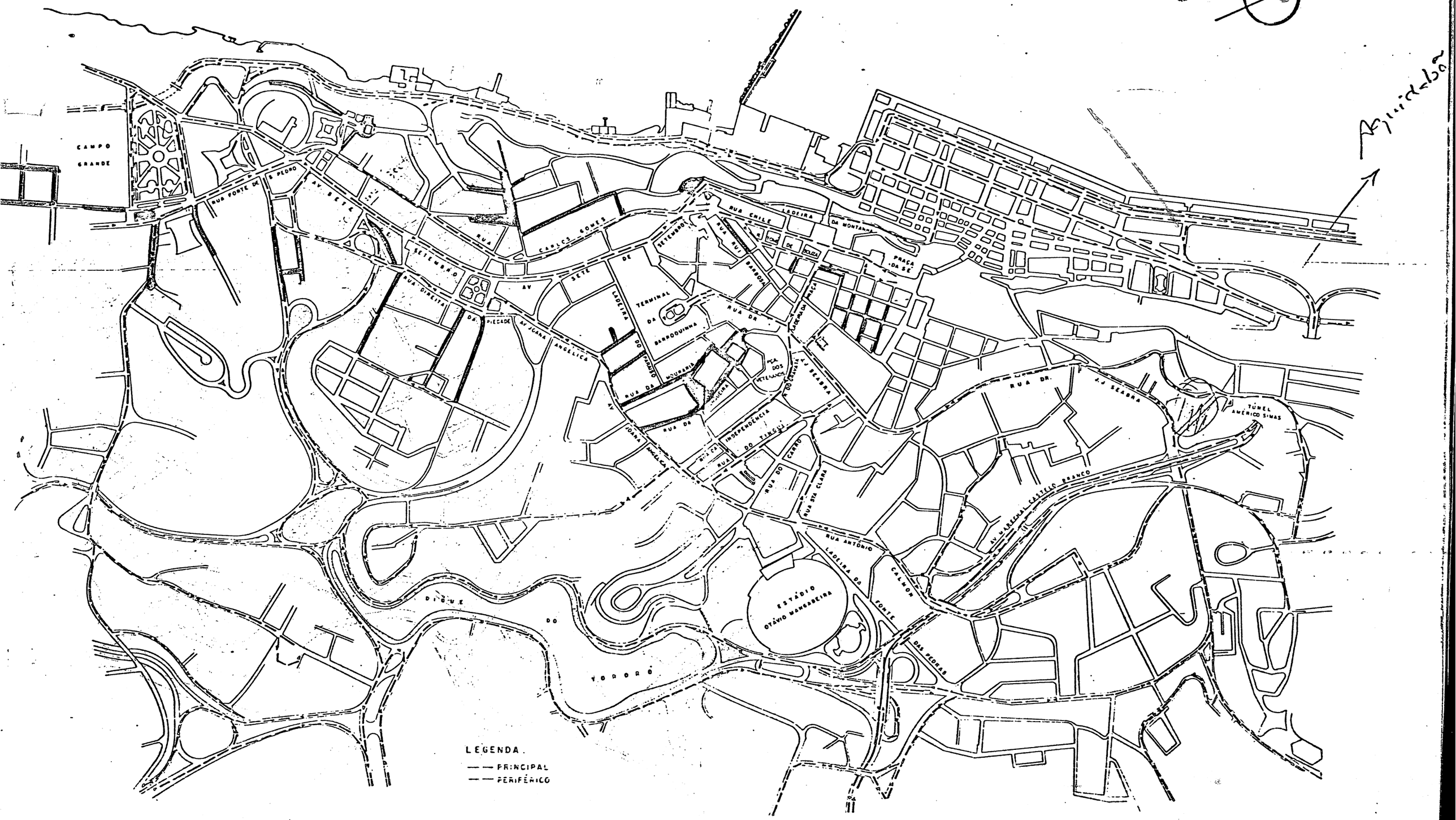

2.1. Criterio para Escolha das Áreas

Três condicionantes básicas determinaram a escolha das vias para implantação do Sistema Zona Azul. Elas foram:

- uso do solo;
- hierarquia funcional da via;
- condições físicas da via.

A condicionante uso do solo vem do fato de que o Sistema Zona Azul está intrinsicamente ligado às atividades de prestação de serviço. Portanto as vias próximas a lojas comerciais, clínicas, bancos, reparticões públicas e atividades similares foram as eleitas do ponto de vista do uso do solo. Ruas exclusivamente residenciais nos limites da área de estudo foram excluidas nesta primeira fase de implantação com o argumento de que tais ruas hoje tem sido usada para estacionamento quase que exclusivo dos residentes. Porém ruas residenciais no coração da área central ou ruas com atividades mixtas (residencia e comércio) foram incluídas. O primeiro caso devido ao fato de tais ruas se situarem muito próximo as áreas de comércio intenso e o segundo pela necessidade de oferta de estacionamento rotativo para as atividades comerciais da área. Para ambos os casos aos residentes proprietários de veículo particular será permitido o estacionamento gratuito conforme é proposto no ítem 3.0 deste relatório.

A condicionante hierarquia funcional aparece aqui de uma forma bastante específica. É programa da Prefeitura Municipal de Salvador a implantação na área central de um Plano de Intervenção de Transportes. Isto acarretará uma modificação na circulação dos veículos na área - apesar de ter sido considerado neste trabalho - ainda desconhecida desde que nenhum modelo de alocação de tráfego foi utilizado para se avaliar o efeito destas medidas. Portanto nesta primeira etapa de implantação apenas as vias secundárias que possivelmente não exercerão função importante no siste

ma viário foram escolhidas. Após a implantação do Plano de Intervenção de Transportes novas ruas poderão ainda ser incorporadas ao Sistema Zona Azul.

As condições físicas da via em termos de disponibilidade de espaço físico para implantação do Sistema Zona Azul é uma condicionante óbvia. Apenas ressalvamos que a área central de Salvador possui topografia irregular e constitui-se parte mais antiga da cidade.Com isto muitas ruas não possuem largura suficiente sequer para passagem de veículos.

2.2 - Ruas Selecionadas

Com base nos critérios expostos no ítem 2.1. foram selecionadas as seguintes vias (mapa 1):

NOME DA RUA	Nº DE VAGAS PREVISTAS
01 - Araújo Pinho	51
02 - Marechal Floriano	103
03 - Pedro Lessa	19
04 - Moreira de Pinho	19
05 - Estacionamento Campo Grande	40
06 - Leovigidio Filgueiras	44
07 - Travessa Corneta Lopes	45
08 - Politeama de Baixo	17
09 - Politeama de Cima e Travessa Humaitá	48
10 - Junqueira Ayres	40
11 - Ladeira dos Barris	37
12 - Largo Dois de Julho-Pça. Inocêncio Galvão	50
13 - Praça Duque de Caxias	69
14 - Rua do Sodré	41
15 - Ladeira Santa Tereza	11
16 - Areal de Baixo	09
17 - Gamboa de Cima	47
18 - Largo dos Aflitos - Pça. Padre Aspicuelta	55
19 - Viaduto da Sé	28
20 - Ruy Barbosa	31

NOME DA RUA	Nº DE VAGAS PREVISTAS
21 - São Raimundo	30
22 - Americo Simas - Tv.Americo Simas	49
23 - Engenheiro Silva Lima	16
24 - Rua da Palma	12
25 - Travessa Engenheiro Aloni	25
26 - Largo da Palma	53
27 - Augusto França	13
28 - Salete	35
29 - Praça Almirante Paulo Guimarães	84
30 - Mangueira	75
31 - Mouraria	75
32 - Praça Duque de Caxias	63
33 - Guedes de Brito	15
34 - 03 de Maio	12
35 - Montalverne (Rua do Bispo)	20
36 - 7 de Novembro (Rua da Oração)	22
37 - Juliano Moreira (Tira Chapeu)	12
38 - 13 de Maio	08
T O T A L	1.423

3.0 - PLANO DE OPERAÇÃO -

3.1. Administração

3.1.1. Aspectos legais

O Sistema de Estacionamentos Zona Azul da cidade do Salvador deverá ser implantado e operado pela Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, a qual é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, conforme Lei Municipal nº 3034, de 25 de maio de 1979. A TRANSUR tem como objetivo fundamental a execução de programas relativos a transportes urbanos compreendendo:

I - Explorar e executar serviços urbanos de transportes coletivos de passageiros;

II - Criar, organizar e operar quaisquer outros serviços de transporte coletivo de passageiros que forem reputados necessários aos interesses e ao bem estar da população;

III - Implantar, operar, manter e explorar os sistemas de estacionamentos urbanos;

IV - Coordenar e operar o sistema de transporte de outras modalidades.

A Empresa tem, ainda, como objetivos, executar, mediante a celebração de convênios, obras e serviços, e realizar a venda de serviços ou técnicas, vinculados aos seus objetivos sociais, estimular o desenvolvimento de transporte urbanos de passageiros no Município, explorar e executar os serviços de ascensores públicos e praticar os atos que disserem respeito à essas atividades.

A forma de exploração dos Estacionamentos Zona Azul deverá obedecer ao preconizado neste relatório, especificamente a regulamentação proposta no ítem 3.3. As ruas correspondentes a 1ª fase deverão ser preconizadas neste relatório e novas áreas a serem incorporadas ao sistema deverão ter aprovação prévia da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Prefeitura Municipal do Salvador. A organização

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1. Administração

3.1.1. Aspectos legais

O Sistema de Estacionamentos Zona Azul da cidade do Salvador deverá ser implantado e operado pela Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, a qual é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, conforme Lei Municipal nº 3034, de 25 de maio de 1979. A TRANSUR tem como objetivo fundamental a execução de programas relativos a transportes urbanos compreendendo:

I - Explorar e executar serviços urbanos de transportes coletivos de passageiros;

II - Criar, organizar e operar quaisquer outros serviços de transporte coletivo de passageiros que forem reputados necessários aos interesses e ao bem estar da população;

III - Implantar, operar, manter e explorar os sistemas de estacionamentos urbanos;

IV - Coordenar e operar o sistema de transporte de outras modalidades.

A Empresa tem, ainda, como objetivos, executar, mediante a celebração de convênios, obras e serviços, e realizar a venda de serviços ou técnicas, vinculados aos seus objetivos sociais, estimular o desenvolvimento de transporte urbanos de passageiros no Município, explorar e executar os serviços de ascensores públicos e praticar os atos que disserem respeito à essas atividades.

A forma de exploração dos Estacionamentos Zona Azul deverá obedecer ao preconizado neste relatório, especificamente a regulamentação proposta no ítem 3.3. As ruas correspondentes a 1ª fase deverão ser preconizadas neste relatório e novas áreas a serem incorporadas ao sistema deverão ter aprovação prévia da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Prefeitura Municipal do Salvador. A organização

administrativa interna da Empresa TRANSUR deverá obedecer ao preconizados nos ítens que se seguem:

3.1.2. Estrutura Funcional

O organograma proposto para a administração dos Estacionamentos Zonas Azuis deverá ser o seguinte:

Setor Zona Azul - SZA estará vinculado hierárquica e funcionamente à Diretoria de Equipamentos Especiais através da Gerência de Estacionamentos.

Estruturalmente o SZA estará composto:
Chefe de Seção, Encarregado de Zona Azul e Orientadoras.

A Chefia do SZA, no seu relacionamento com os funcionários, será auxiliada pelo Pessoal de Administração.

3.1.3. Atribuições Básicas

Da Administração

O Setor Zona Azul - SZA - reporta-se hierarquicamente à Gerência de Estacionamentos e tem entre outras as seguintes atribuições:

- Controlar e dirigir os trabalhos de operação das Zonas Azuis;
- Dimensionar, escalar e orientar o pessoal de campo;
- Programar e controlar às férias de seus funcionários, respeitando as Normas da Empresa;
- Colaborar na seleção dos candidatos às admissões, avaliar qualitativamente o desempenho dos funcionários para promoção;
- Execer fiscalização e, quando for o caso, aplicar punições aos funcionários faltosos, de acordo com as Normas da Empresa;
- Controlar e informar a Gerência de Recursos Humanos GRH, sobre todos os funcionários lotados no setor, quando à frequência, grau de punição, demissões, etc.;
- Transmitir aos funcionários (verbalmente ou por escrito) as comunicações emitidas pela GRH;
- Colaborar na concepção e implantação dos projetos de novas Zonas Azuis, fornecendo dados referentes às necessidades operacionais;
- Emitir, para aprovação da GE, as requisições para compra de materiais (de escritório ou sinalização) uniformes e outros utilizados nos trabalhos das Zonas Azuis;
- Efetuar manutenção rotineira da sinalização das Zonas Azuis;

- Elaborar normas para uniformização de critérios para operação das Zonas Azuis;
- Informar mensalmente a Rotatividade de cada área e Setor, bem como as alterações havidas no número de vagas operacionais, além de outras informações que forem solicitadas;
- Receber e responder pela guarda dos talões Zona Azul, informando à Tesouraria o movimento de entradas e saídas do mês;
- Proceder à distribuição de talões para as encarregadas de Zonas Azuis, quando necessários à venda direta, responsabilizando-se pelo recolhimento final do numerário até a entrega aos arrecadadores da Tesouraria;
- Manter entendimentos com o Departamento de Trânsito sobre os assuntos atinentes ao policiamento da operação Zona Azul bem como acompanhar e avaliar juntamente com os responsáveis as necessidades mínimas de policiamento para cada área, visando a prestação de serviços a um nível ótimo;
- Controlar os veículos utilizados pela Zona Azul;
- Dispensar atendimento aos usuários no sentido de diminuir quaisquer dúvidas sobre procedimentos da operação Zona Azul.

Do Chefe de Seção

Reporta-se hierarquicamente à Administração e possui, entre outras, as seguintes atribuições:

- Orientar e prestar assistência às Encarregadas de Zonas Azuis, objetivando a plena realização de seu trabalho;
- Promover o treinamento às Orientadoras, quando admitidas;
- Efetuar previsão, controlar e distribuir os materiais e equipamentos às Encarregadas de Zonas Azuis e Orientadoras;

- Observar, além da correção dos uniformes, o comportamento das funcionárias, zelando pela adequação do pessoal de campo, quanto a aparência, trato com o público e outros necessários à realização satisfatoria do trabalho;
- Fornecer à Administração da Zona Azul, relatórios e informes sobre todas as ocorrências de real interesse;
- Cumprir e fazer cumprir as normas da Empresa.

Da Encarregada de Zona Azul

Reporta-se hierarquicamente à Chefe de Seção e possui, entre outras, as seguintes atribuições:

- Auxiliar e assistir ao Chefe de Seção em suas tarefas, tornando-se apta a substituí-la em seus impedimentos;
- Escalar as orientadoras nos respectivos setores da área, orientando e prestando a assistência necessária ao bom desempenho dos trabalhos em campo;
- Responder administrativamente e operacionalmente pela área sob sua responsabilidade;
- Fornecer relatórios semanais, informando fatos e ocorrências;
- Transmitir à Administração toda ocorrência ou anormalidade decorrente da operação, cuja competência decisória foge à sua alçada;
- Acompanhar e visar as "Folhas de Trabalho" preenchidas pelas orientadoras entregando-as à Administração dentro do prazo pré-fixado; (ver apendice)
- Verificar e informar, à Administração, em impresso próprio, diariamente, toda ocorrência que implique em alteração na sinalização vertical/horizontal da área;
- Elaborar mensalmente o "Controle de Frequência" das orientadoras, anexando as justificativas existentes e encaminhá-las à Administração até o dia 10 de cada mês subsequente ao referenciado;

- Cumprir e fazer cumprir as Normas da Empresa.

Da Orientadora ou fiscal

Reporta-se hierarquicamente às Encarregadas de Zonas Azuis ou na falta desta, à Chefe de Seção, e possui, entre outras as seguintes atribuições:

- Elaborar corretamente a "Folha de Trabalho", resumindo, com clareza, as anormalidades verificadas no Setor;
- Dispensar atenção aos usuários em geral no sentido de orientá-los sobre quaisquer dúvidas, quanto à utilização dos Estacionamentos Zona Azul;
- Verificar:
  a) Se o cartão está pendurado no espelho retrovisor interno do veículo estacionado na Zona Azul, com a parte frontal voltada para fora, permitindo a leitura;
  b) Se o cartão está assinalado, corretamente, o mês,dia, hora, minuto, número da placa e se foi utilizado tinta ou esferográfica;
  c) Se não apresentar rasuras ou outras irregularidades;
  d) Se o período de estacionamento contínuo permitido, máximo de 2 (duas) horas, numa mesma vaga, não está sendo ultrapassado;
  e) Se o veículo não renovou o cartão na mesma vaga.
- Comunicar à Chefe imediata ou ao policial do Departamento de Trânsito, qualquer irregularidade constatada, para que sejam aplicadas por este policial as penalidades previstas na Legislação de Trânsito, em vigor;
- Cumprir a parte que lhe compete das normas da Empresa.

3.1.4. Regulamentação Interna

3.1.4.1. O horário deverá ser rigorosamente observado; a funcionária (o) faltosa (o) ou retardatária (o)

será enquadrada (o) disciplinarmente nas penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho ou no Regime Disciplinar da Empresa.

a) As Orientadoras escaladas no 1º turno (período da manhã) deverão aguardar a substituição para considerar finda a sua jornada de trabalho.

3.1.4.2. O Cartão de ponto deverá ser batido no início do expediente, única e exclusivamente pelo seu titular, já uniformizado, sendo considerada falta grave a ocorrência de fatos ou atos em desacordo com o estabelecido neste ítem. Qualquer irregularidade no cartão de ponto deverá ser comunicada, imediatamente, à Administração.

3.1.4.3. São deveres de todos os funcionários:

a) Tomar conhecimento e atender aos avisos afixados nos quadros próprios ou através de circulares internas;

b) Apresentar-se aos seus superiores, sempre que solicitado;

c) Zelar pelo uniforme, uma vez que a boa apresentação é uma das condições básicas para o trabalho;

d) Vender talões de estacionamento nas áreas, quando necessário, sendo única(o) responsável pela guarda dos talões pelo numerário que lhe foram confiados mediante assinatura de recibo. Os talões deverão ser vendidos, observando-se rigorosamente os preços e condições fixadas pela Empresa, e a prestação de contas deverá obedecer aos horários estabelecidos;

e) Efetuar relatório sobre qualquer anormalidade havida no relacionamento com os integrantes da Polícia Militar, esteja ele lotado ou não a serviço da Zona Azul, Polícia Civil, Forças Armadas, etc.

3.1.4.4. É proibido a todos os funcionários:

a) Afixar avisos, ou fazer circular qualquer documento sem a devida autorização da Administração;

b) Conceder entrevistas à imprensa (falada, escrita e televisionada) sob qualquer pretexto;

c) Trocar de período ou local de trabalho, sem prévia autorização da Administração;

d) Ausentar-se do Campo de Trabalho, sob qualquer pretexto, sem prévio consentimento do seu chefe imediato.

3.1.4.5. Situações Consideradas Faltosas

A Empresa reserva-se o direito de tomar as providências cabíveis, quando qualquer de seus funcionários:

a) - Não mantiver uma conduta normal conveniente ao seu trabalho;

b) - Frequentar uniformizado locais que disponham contra a imagem da Empresa;

c) - Utilizar-se indiretamente do nome da Empresa, seu cargo ou uniforme, para obter benefícios pessoais, crédito, ou outros;

d) - Utilizar-se dos locais ou equipamentos da Empresa para transações comerciais estranhas aos seus objetivos;

e) - Aceitar propinas e gorjetas no exercício da função;

f) - Utilizar-se do relacionamento entre os colegas para fraudes, ou atividades equivalentes;

g) - Perder a credibilidade comercial devidamente constatada.

3.2. Sistema de Pagamento

Zona Azul ou estacionamento regulamentado nas vias públicas, são faixas regulamentada junto ao meio-fio das ruas, onde o estacionamento é permitido por duas horas no máximo, mediante pagamento. Este é feito pela aquisição de cartões, vendidos em blocos de 10 unidades, a serem afixados no espelho retrovisor interno do veículo estacionado, onde o usuário anota de modo visível a placa, o mês, dia e hora de sua chegada.

Cada cartão dá direito ao uso da vaga por uma única vez (período de duas horas) e o seu modelo é o mesmo em uso na cidade de São Paulo. Apresentamos no apendice o modelo de cartão para uso na cidade do Salvador. As instruções para seu uso encontram-se escritas no próprio cartão.

Os locais de venda dos cartões serão a rede bancária, lojas e bancas de revistas autorizadas pela TRANSUR. O usuário poderá também adquirir os cartões com as orientadoras da TRANSUR nas ruas do Sistema Zona Azul.

3.3. Regulamentação Básica do Estacionamento Zona Azul

A Prefeitura Municipal do Salvador deverá baixar decreto regulamentando o sistema de Estacionamento Zona Azul. A regulamentação deverá seguir o disposto abaixo, tendo por base a Lei Municipal nº 3034, de 25 de maio de 1979 que dispoẽ sobre as atividades da TRANSUR e o artigo 89 M. XXXIX Letra F do Código Nacional de Trânsito. Este artigo preconiza que:

"É proibido a todo condutor de veículo:

. Estacionar o veículo:
em desacordo com a regulamentação estabelecida pela autoridade competente".

A minuta da regulamentação é apresentada a seguir:

Art. 1º - Fica permitida à Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR a exploração direta e indireta, a título precário e gratuito, do estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do Município.

Art. 2º - Serão objeto da presente permissão as áreas que forem estabelecidas através de sinalização regulamentadora pelo Departamento de Transportes da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º - Nas áreas delimitadas em conformidade com o Artigo anterior o estabelecimento remunerado de veículos se fará nos dias e horários específicos nas respectivas placas de sinalização.

Art. 4º - Nas vias e logradouros públicos, em que houver fixação de horário para carga e descarga, a exploração de estacionamento só será permitida fora do período determinado para aquela finalidade.

Art. 5º - O período máximo de estacionamento contínuo numa mesma vaga será de 2 (duas) horas, vedada a sua prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será considerado como estacionamento em desacordo com a regulamentação, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na Legislação de Trânsito em vigor, o veículo que exceder o período máximo de estacionamento contínuo estabelecido neste Artigo.

Art. 6º - Ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, caberá fornecer os elementos de fiscalização necessários ao cumprimento do disposto no parágrafo único do Artigo anterior.

Art. 7º - O preço atual correspondente ao estacionamento pelo período de 2 (duas) horas é de Cr$

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais reajustes do preço ora estipulados serão processados, a pedido da permissionária, ouvidos os órgãos competentes.

Art. 8º - À Prefeitura Municipal do Salvador nenhuma responsabilidade caberá, por acidentes, danos, furtos ou prejuizo de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais permitidos.

3.4. Disposições Gerais

3.4.1. Veículos oficiais, plenamente identificados

O estacionamento nas Zonas Azuis dos veículos oficiais da União, Estado e dos Municípios, independerão, em qualquer caso quando identificados, dos requisitos estabelecidos pela Regulamentação.

3.4.2. Ambulância, veículos da COELBA, TELEBAHIA, CORREIOS, GÁS e LIMPURB

As ambulâncias de acordo com o § IX do Art, 38 do RCNT, gozam de livre trânsito e estacionamento quando a serviço de urgência, devidamente identificados por dispositivos de alarma sonora e luz vermelha intermitente.

A resolução nº 400, de 1968, do CONTRAN, estendeu estas prerrogativas aos veículos de prestação de serviços à população, a saber: força, luz, água , comunicações e limpeza urbana.

3.4.3. Veículos militares e os de polícia

Os veículos militares (Exército, Marinha e Aeronáutica) e os veículos de Polícia (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil), quando identificados, gozam das mesmas prerrogativas previstas nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

3.4.4. Veículos com Chapas "Frias"

Tais veículos, enquadram-se no ítem anterior, quando seu condutor o identificar através do certificado de registro ou do seu patrimônio, gravado no seu interior. Quando tais veículos estiverem fechados e sem o cartão, o procedimento será normal, como o previsto para os veículos particulares, pois nada os identifica como veículos pertencentes aos órgãos públicos.

A presença de armas no interior de veículos estacionados na Zona Azul deverá ser objeto de pronta comunicação aos policiais que tomarão as providências cabíveis.

3.4.5. Veículos do Corpo Diplomático e Consular

Os veículos do Corpo Diplomático gozam de imunidade, porém o Código Nacional não lhes concede prioridades de circulação ou estacionamento, devendo tais abusos serem objetos de comunicação escrita aos Órgãos de Trânsito local para providências junto ao Ministério das Relações Exteriores.

3.4.6. Carga e Descarga

O Art. 44 do RCNT estabelece que nas vias onde o estacionamento for proibido (ou regulamentado), a

parada de veículo deverá restringir-se ao tempo indispensável para o embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga de mercadorias, quando realizadas de modo que não interrompa ou pertubem o trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A parada para carga e descarga nessas vias obedecerá ao regulamento local.

Pelo exposto, não havendo regulamento local, a carga e descarga é permitida e a parada a que se refere esse Artigo não estabelece um tempo determinado.

3.4.7. Veículos Quebrados ou Acidentados

Esses veículos, quando identificados pelo triângulo, encontram-se numa situação emergencial, desobrigando o seu condutor do uso do cartão, cabendo, outrossim, orientação imediata para que tais veículos não permaneçam em situação de abandono, motivo pelo qual poderão ser removidos e não autuados; no entanto, os policiais deverão ficar atentos, coibindo os abusos com enquadramento dos veículos no Art. 89 XXXIX - Letra F, do CNT.

3.4.8. Veículos de outras Cidades, Estados ou Países

Considerando que as Zonas Azuis são devidamente sinalizadas e que os cartões contêm instruções em seu verso, os condutores de veículos de outras Cidades, Estados ou Países, que não obedecerem às normas estabelecidas, deverão ser enquadrados no Art. 89 - XXXIX - Letra F, do CNT.

3.4.9. Veículos de Médicos

A missão dos homens da ciência médica é muito nobre, razão pela qual, embora não gozem de privilégios estabelecidos na legislação de trânsito, deve

rão receber especial atenção quando no exercício de suas funções nos casos que requeiram emergência. Fora desses casos, e para outros fins, estarão sujeitos às penalidades previstas.

3.4.10. Veículos sem Placas

Estabelece o CNT que os veículos que estejam aguardando licenciamento, devem portar nos para-brisas uma licença especial para trânsito de veículos na qual constará a placa do veículo.

Nesses casos estão amparados por Lei, e desde que portem o cartão devidamente preenchido poderão usar regularmente o estacionamento.

Fora disso, quando não identificados por placas, os mesmos estarão sujeitos, ainda que com o uso do cartão, às penalidades previstas.

3.4.11. Veículos com outras Irregularidades

O simples uso de cartões de estacionamento, nos veículos irregulares (falta de licenciamento, falta de equipamento obrigatório, mau estado de conservação e outros) não exonera os seus responsáveis das penalidades previstas no CNT.

3.4.12. Veículos sem Cartão

Excluindo-se os veículos contidos nos incisos 3.4.1, 3.4.2,3.4.3,3.4.4,3.4.5,3.4.6,3.4.7,os demais deverão ser enquadrados no Art. 89 - XXXIX - Letra F, do CNT.

3.4.13. Veículos com Cartão Vencido

Este caso evidencia, sem dúvida, infração contida

no Art. 89 - XXXIX - Letra F, do CNT sujeitando seu proprietário às penalidades previstas.

3.4.14. Veículos Abandonados

Tais veículos, excetuando-se o disposto no ítem 3.4.7,contrariam normas existentes, estando seus proprietários sujeitos ao CNT, Art. 89 - XXXIX - Letra F.

3.4.15. Veículos com Cartão Assinado a Lápis

Considerando que no verso do cartão está expressa a necessidade do uso de caneta para o seu preenchimento, a sua inobservância será enquadrada no Art. 89 - XXXIX - Letra F do CNT.

3.4.16. Veículos com Cartão em Branco

Considerando que no verso do cartão está expressa a obrigatoriedade do seu preenchimento (com canetas), a sua inobservância implicará no enquadramento no Art. 89 - XXXIX - Letra F do CNT.

3.4.17. Veículos com Cartões Rasurados

Se ao preencher o cartão, o usuário o rasurar por equivoco, deverá, de imediato, procurar a Encarregada de Zonas Azuis, para não sofrer as sanções previstas, e, se assim não proceder, deverá ser enquadrado no Art. 89 - XXXIX - Letra F, do CNT.

3.4.18. Cartões com Incorreções

O usuário tem por dever o preenchimento correto

dos cartões, conforme instruções contidas no verso dos mesmos. A sua não observância implicará no enquadramento dos responsáveis no Art.89-XXXIX - Letra F, do CNT. Ex.: Não preencher a "Placa do Veículo" no cartão.

3.4.19. Renovação do Cartão na mesma Vaga

A Regulamentação Básica de Zonas Azuis estabelece em seu Artigo 5º que o período máximo de estacionamento contínuo, numa mesma vaga, será de 2(duas) horas, sendo vedada sua prorrogação.

Ocorrendo a inobservância do contido no presente Artigo, o responsável deverá ser enquadrado no Art. 89 - XXXIX - Letra F do CNT.

3.4.20. Permissão especial para Veículos de residentes

As pessoas que residem nas ruas regulamentadas para operarem com Estacionamento Zona Azul que comprovadamente possuam veículo particular terão direito a uma permissão especial para uso das vagas quando disponíveis sem efetuar o pagamento da tarifa. Para adquirir a permissão especial o residente terá que encaminhar ofício à TRANSUR solicitando a permissão especial, anexando um atestado de residência (conta de luz, água ou telefone) e cópia do certificado de propriedade do veículo. A permissão será emitida pela TRANSUR, conforme modelo apresentado no apendice, e deverá ser fixada pelo residente na parte interna do vidro dianteiro do seu veículo.

3.4.21. Tolerância para a regularização

Como medida de bom senso, deverá ser dada ao usuário um tempo de 10 minutos para regularizar a sua

situação, ou seja, adquirir o cartão, preenchê-lo corretamente e afixá-lo ao retrovisor do veículo.

3.4.22. Faixas Amarelas - Guias Rebaixadas

Estacionar a menos de 3 (três) metros da linha de construção - Fila dupla.

O uso de cartão em tais casos, não exime o usuário das providências previstas pelo CNT, pois essas irregularidades não estão configuradas dentro da Zona Azul, cabendo por este procedimento a multa e a remoção do veículo.

3.4.23. Vendedores de cartão não credenciados

Não será bem vista pela população a presença de vendedores ambulantes, cobrando pelos cartões um preço acima do arbritado pelo Poder Público, razão pela qual, não devem ser em hipótese alguma indicados.

3.4.24. Os cartões estabelecidos pela TRANSUR

Só serão válidos para o Município de Salvador, como, também, não serão aceitos na Zona Azul, cartões emitidos por outros Municípios.

3.5. Policiamento e Fiscalização

Atualmente por força do Decreto - Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e Decreto 66.862 de 08 de julho de 1970, só podem existir nos Estados as Polícias Militares, a quem compete, no âmbito de suas respectivas jurisdições, executar, com exclusividade, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas próprias autoridades policiais, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública, e o exercício dos poderes constituidos.

Cumpre às funcionárias do Estacionamento Zona Azul avisá-lo sobre as irregularidades constatadas. Qualquer falta de atendimento por parte do mesmo deverá ser comunicado à chefia imediata da Administração, para providências junto à Polícia Militar.

Em qualquer dos casos, o policial autue ou não o veículo infrator, a funcionária do Estacionamento Zona Azul, deverá anotar as informações da irregularidade no formulário apresentado no apendice.

Devido ao estado atual do policiamento de trânsito da Cidade do Salvador encontrar-se carente de ostensividade, a Prefeitura Municipal do Salvador deverá solicitar a Policia Militar um plano de policiamento ostensivo para a área de estudo não somente para o apoio necessário ao trabalho das funcionárias do Estacionamento Zona Azul como também para coibir todo tipo de irregularidade no que diz respeito a regulamentação de estacionamento proíbido. Este policiamento ostensivo será de fundamental importancia para o sucesso do sistema implantado, principalmente no período inicial de operação dos Estacionamentos Zona Azul a fim de que o público receba uma imagem de respeito e obdiência as regulamentações estabelecidas.

4.0 - PROJETO FÍSICO

O projeto físico de implantação do Sistema de Estacionamento Zona Azul é apresentado no volume 2 - Projeto Físico Zona Azul. Deste volume consta o projeto de sinalização horizontal e vertical em plantas cadastrais 1:1000 das ruas selecionadas. O modelo das placas e marcas horizontais seguem o preconizado no Manual de Sinalização de vias Urbanas elaborado pela CET/DSV de São Paulo. Devido às dificuldades de se obter plantas cadastrais detalhadas na escala 1:500 onde poderia ser apresentado maiores detalhes executivos, o projeto físico é apresentado em escala 1:1000. Os técnicos responsáveis pelas obras de implantação devem atentar para as seguintes observações:

1 - As placas de sinalização vertical estão todas indicadas em poste próprio. Na implantação das mesmas deve-se procurar coloca-las em postes de luz ou outros dispositivos, sempre que possível;

2 - As placas de estacionamento proibido indicadas no projeto são apenas ilustradas desde que as mesmas ou já existem no local ou deverão fazer parte do projeto de intervenção da área central;

3 - As posições das guias rebaixadas (entrada de garagem), não estão exatamente locadas no projeto, devendo haver uma nova locação na época das obras;

4 - Os zebrados de esquina são apenas indicativos devendo haver maiores detalhes de projeto na época da implantação da sinalização;

5 - Detalhes de implantação são apresentados no volume 2 - os quais deverão ser observados em campo;

6 - Padrões de afastamento de esquinas, travessias de pedestres, guias rebaixadas etc. deverão ser observados na época da implantação conforme detalhes apresentados no volume 2.

5.0 - PLANO DE DIVULGAÇÃO

O Sistema de Estacionamento Zona Azul se constitui num tipo de intervenção de transportes ainda desconhecido para a maioria do público da cidade do Salvador. Recomenda - se que, antes da implantação do sistema a Prefeitura Municipal do Salvador, como já vem ocorrendo com outros programas de intervenções na cidade, informe ao público do novo sistema de estacionamento a ser implantado.

A divulgação deste novo sistema deverá ser através:

- distribuição de folhetos explicativos;
- noticiário na imprensa;
- informativos através da televisão, rádio e jornais no mesmo padrão já realizados para as obras de drenagem da bacia da Barra.

Esta divulgação deverá conter objetivos, os benefícios e a forma de funcionamento dos Estacionamentos Zona Azul, conforme preconizados neste relatório.

6.0 - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

NOMES DAS RUAS	1980						1981									
	OUT.		NOV.		DEZ.		JAN.		FEV.		MAR.		ABR.			
	15	30	15	30	15	30	15	30	15	30	15	30	15	30		
Lg. 2 de Julho - Pça. In. Galvão - Pça. Duque de Caxias - Sodré - Lad. Sta. Tereza - Areial de Baixo - Viaduto da Sé - Rui Barbosa - São Raimundo - Pça. Alm. Guimarães - Guedes de Brito - 13 de Maio - 3 de Maio - Montalverne - Oração - Tira Chapeu.																
Araújo Pinho - Mar. Floriano Pedro Lessa - Moreira de Pinho - Est. Campo Grande - Leovigildo Filgueiras - Trav. Corneta Lopes - Politeama de Baixo - Politeama de Cima - Junqueiras Ayres - Lad. dos Barris - General Labatut - Trav. Bocaiuva - Gamboa de Cima - Ladeira dos Aflitos - Salete.																
Americo Simas - Engº Silva Lima - Palma - Trav. Engº Aloni - Ladeira da Palma - Augusto França - Mangueira - Mouraria - Praça Duque de Caxias.																
Porto da Barra																
Cidade Baixa																

7.0 - CUSTOS E TARIFAS

7.1. Introdução

Estamos apresentando a seguir os Estudos Econômicos para definição dos Custos de Implantação e Operação, e da definição de tarifa a ser cobrada no Sistema de Estacionamento Zona Azul da Área Central (cidade alta) de Salvador.

Os custos de implantação do Sistema foram obtidos junto à Divisão de Operação do Departamento de Transportes da SESP e foram baseados nos dados do Projeto Físico de Implantação. O demonstrativos dos cálculos encontram-se no ítem 7.2. No ítem 7.3 apresentamos os Custos de Operação do Sistema. Elementos como salário de pessoal, custo de bilhete, encargos sociais etc. foram obtidos junto a TRANSUR.

No ítem 7.4. apresentamos os estudos básicos para definição da tarifa a ser cobrada por automóvel com direito a estacionar por 2 horas nos Estacionamentos Zona Azul. Uma análise de sensibilidade dos estudos, considerando-se a variação em determinados elementos envolvidos no cálculo da tarifa, é apresentado no ítem 7.5.

Conclui-se, a partir dos estudos realizados, que a tarifa de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros), por automóvel estabelece uma certa margem de segurança para variações das previsões consideradas neste estudo, no sentido de se garantir a operação do Sistema de Estacionamento Zona Azul em situação de equilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Custos de Implantação

Os custos de implantação do Sistema de Estacionamento Zona Azul foi fornecido pela Divisão de Operação do Departamento de Transportes da SESP. Foram computados apenas os custos de elaboração das placas chamadas tipo 1 do projeto executivo - placas que regulamentam o Sistema Zona Azul - e a pintura de demarcação das vagas. Não constam desses quantitativos as placas de proibição de estacionamento

da área, por se considerar que as mesmas que aparecem no projeto executivo a título de ilustração conforme já dito no relatório - devem fazer parte do Plano de Intervenções de Transportes cujo projeto encontra-se em elaboração na CIT.

Nos custos obtidos para as placas de sinalização vertical não constam as despesas de pessoal da Prefeitura, para contratação dos serviços, coordenação e fiscalização da implantação da sinalização horizontal e vertical. Devido a este fato acrescemos um valor de 10% dos custos das placas e pintura horizontal para cobrir tais despesas. As despesas com pessoal diretamente envolvido no desenvolvimento do projeto foi de Cr$ 763.531,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e hum cruzeiros) considerando-se salários e encargos sociais. O gasto com impressos perfazem Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Para eventuais foi previsto um percentual de 5% sobre o total dos custos de implantação.

O demonstrativo das quantidades e custos de implantação do Sistema Zona Azul encontra-se no Quadro I. O custo total previsto é de Cr$ 1.737.417,00 (hum milhão, setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dezessete cruzeiros) a preços de agosto/80.

QUADRO I - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÂO
Agosto/1980)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Total Cr$
01	Placa de sinalização vertical tipo I	Unid.	170	424.320,00
02	Pintura demarcatória no pavimento	m^2	680	204.000,00
03	Despesas Administrativas	-	10%	62.832,00
04	Pessoal	-	-	763.531,00
05	Impressos	-	-	200.000,00
06	Sub-total	-	-	1.654.683,00
07	Eventuais	-	5%	82.734,00
	VALOR TOTAL			1.737.417,00

7.3. Neste ítem apresentamos o demonstrativo de cálculo dos custos de operação médio anual do Sistema de Estacionamento Zona Azul de Salvador. Existem duas parcelas distintas na composição destes custos. Uma parcela se apresenta com um valor constante nas despesas de operação, a qual nos referimos como Custos Fixos de Operação - CFO. A outra parcela se refere aos custos de operação em função da demanda a qual nos referiremos como custo total em função da efetivação de Demanda = CTD. Daí vem que :

$$CTO = CFO + CTD$$

sendo que CTO representa o custo total médio anual de operação do Sistema de Estacionamento Zona Azul.

7.3.1. Custos Fixos Médio Anual de Operação

A composição dos custos fixos médio anual de operação é apresentado no Quadro II. O valor total das despesas atingem Cr$ 13.734.367,00 (treze milhões, setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete cruzeiros), distribuidos nas seguintes parcelas:

- despesas de pessoal: segundo informações colhidas junto a TRANSUR, a estrutura de pessoal alocada diretamente ao setor de Estacionamento Zona Azul constará de um chefe de Setor Zona Azul, 1 (um) Encarregado e Fiscais ou orientadoras de rua. Para o chefe de Sistema Zona Azul está previsto um salário de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, para o Encarregado um salário de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) e para os Fiscais um salário mensal de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Com base no projeto executivo do Sistema Zona Azul foi previsto um número de 45 (quarenta e cinco) fiscais de rua, trabalhando em dois turnos perfazendo um total de 90 (noventa) fiscais ou orientadoras. Este número representa um dimensionamento de 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) vagas. Segundo a empresa TRANSUR as despesas com encargos sociais deve ser de 40% . O valor total da despesa anual de pessoal alcançará Cr$ 10.446.800,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), inclusive encargos sociais, o que representa 76,06% do custo fixo médio de operação.

- despesas administrativas: o valor recomendado para esta despesa foi de 2% das despesas administrativas da TRANSUR que em agosto/80 foi de Cr$ 9.533.793,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três cruzeiros) conforme demonstrativo Despesas Administrativas e de Pessoal - DAPES.

- custos diversos: foi previsto um valor de 5% do total das despesas para o item Diversos.

- manutenção: considerou-se como despesa de manutenção os custos de reposição das placas de sinalização vertical e da pintura demarcatória do pavimento. Para este último considerou-se necessário pintura demarcatória a cada 1 (um) ano de operação total das placas a cada 3 (três) anos.

QUADRO II - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS FIXOS MÉDIO ANUAL DE OPERAÇÃO - (Agosto 1980)

Item	Descrição	Quant.	Salário Mensal Cr$	Despesa Anual Cr$
01	Chefe de SZA	01	20.000,00	364.000,00
02	Encarregado Zona Azul	01	14.000,00	254.800,00
03	Fiscais de rua	90	6.000,00	9.828.000,00
04	Administração 2%	-	-	2.288.110,00
05	Manutenção	-	-	345.440,00
06	Sub total	-	-	13.080.350,00
07	Diversos 5%	-	-	654.017,00
	VALOR TOTAL			13.734.367,00

7.3.2. Custo Total em Função da Efetivação da Demanda

O custo total em função da efetivação da demanda é representado pelo Custo do Bilhete, o qual depende do tipo do bilhete a ser adotado. Segundo entendimentos mantidos com a TRANSUR, o sistema de bilhetagem deverá ser do mesmo tipo atualmente em uso no Sistema Zona Azul de São Paulo. Os bilhetes serão vendidos em carnet contendo 10 (dez) bilhetes e seu custo unitário previsto é de Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros). No Quadro III apresentamos a composição do custo total em função da efetivação da demanda. Admitiu-se que o sistema irá operar das 7:00 às 19:00 horas nos dias úteis e das 7:00 às 13:00 horas aos sábados. Admitiu-se também que a rotatividade será de 75% da oferta total anual de vagas, o que representa que 1.754.559 veículos particulares usarão os Estacionamentos Zona Azul anualmente.

QUADRO III - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO BILHETE
(agosto 1980)

Nº DE VAGAS PROJETADAS	OFERTA DE VAGAS DIAS ÚTEIS		OFERTA DE VAGAS SÁBADO		OFERTA TOTAL ANUAL DE VAGAS	Nº DE VEICULOS PARTIC. (75%)	CUSTO UNIT. DE BILHETE Cr$	CUSTO TOTAL ANUAL Cr$
	DIA	ANO	DIA	ANO				
1.432	8.538	2.117.424	4.269	221.988	2.339.412	1.754.559	4,00	7.018.396

7.3.3. Custo Total Médio Anual de Operação

O custo total médio anual de operação do Sistema de Estacionamentos Zona Azul é representado pela soma dos custos totais discriminados nos ítens 7.3.1. e 7.3.2. Este valor alcança a soma anual de: Cr$ 20.752.763,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), a preço de agosto 1980.

É importante ressaltar que as despesas com pessoal representa 50,33% deste custo total de operação e o custo total dos bilhetes representa 33,81%, perfazendo um total de 84,14% do custo total médio anual de operação.

7.4. Definição da Tarifa

Para definição da Tarifa do Sistema de Estacionamento Zona Azul de Salvador, adotou-se um modelo já aprovado no Brasil para estabelecimento de tarifas de serviços públicos. O princípio básico do modêlo é que os custos totais médio de operação do Sistema seja igual a Receita Média. Este modêlo prevê que o Sistema opere de tal forma que os custos de operação do mesmo seja coberto pela sua receita, dando-lhe portanto uma auto-suficiencia em termos financeiros. Considerando que estabelecida a tarifa só após decorridos 12 (doze) meses deverá ser corrigida e, neste período a inflação terá depreciado este valor, foi acrescido ao modêlo, um fator de correção, estimado em 30%. Portanto a tarifa aquí calculada não segue o princípio clássico da economia em termos de maximização dos lucros e nem maximiza o benefício social líquido que advem da implantação do sistema.

A formulação do modêlo é:

$$RT = CTO \times K$$

onde RT = Receita total anual = $T_p \times V$

sendo T_p = Tarifa

V = nº de veículos particulares que usarão o Sistema Zona Azul anualmente = 1754559 veículos (ítem 7.3.2.)

e CTO = Custo total médio anual de operação = Cr$ 20.752.763,00 (ítem 7.3.3.)

K = Coeficiente de correção = 1,3

substituindo-se os valores acima, tem-se:

$$T_p \times 1754559 = 20.752.763 \times 1,3$$

T_p = Cr$ 15,37/automóvel/2 horas.

7.5. Análise de Sensibilidade

Neste ítem considera-se a variação em determinados elementos envolvidos no cálculo da tarifa. O objetivo é especular a consequência de situações diferentes das admitidas neste estudo sobre os resultados obtidos.

As variações podem ocorrer essencialmente nos elementos de custo e na demanda. Em termos de custo, as variações previstas nos elementos podem refletir os efeitos de operação insatisfatória no sistema e/ou, ainda a ocorrência de preços superiores aos previstos, quer por um comportamento inflaci

onário especial, quer por substimação nas previsões.

Por outro lado, um comportamento da demanda efetiva inferior ao previsto, pode significar uma reação a tarifa aplicada.

De qualquer modo, essas novas situações implicam sobre o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema. A aplicação de uma análise de sensibilidade permite, então um melhor posicionamento a respeito da definição de um tarifário para o sistema de estacionamento a ser implantado.

Dessa forma, apresenta-se,a seguir, um quadro demonstrativo, relacionando o comportamento da tarifa perante novas situações admitidas.

QUADRO IV - NÍVEIS TARIFÁRIOS COM VARIAÇÕES ALTERNATIVAS
Cr$/automóvel/2 horas

Situação original	Situação 1	Situação 2	Situação 3	Situação 4
15,37	17,69	19,66	21,39	24,07

As variações alternativas foram as seguintes:

situação 1 - acréscimo de 30% no custo do pessoal da operação;

situação 2 - redução de 10% na demanda, mantida a situação 1;

situação 3 - acréscimo de 30% no custo do bilhete, mantidas as situações 1 e 2;

situação 4 - redução de 20% na demanda, mantidas as situações 1 e 3.

A partir do quadro IV, onde se observa o comportamento evolutivo da tarifa, mediante novas situações em que o

custo e a demanda apresentam-se de forma diferente da admitida neste estudo, é possível chegar a uma posição mais segura com relação ao nível tarifário indicado anteriormente, (ítem 7.1), ou seja em torno de Cr$ 20,00/automóvel.

A tarifa de Cr$ 20,00/automóvel estabelece uma certa margem de segurança para variações das previsões consideradas neste estudo, no sentido de se garantir a operação do sistema em situação de equilíbrio econômico-financeiro.

Deve-se considerar, ainda, que a tarifa de Cr$ 20,00/automóvel é inferior ao custo dos estacionamentos rotativos na área central de Salvador, cujo preço em média por 2 horas excede Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros).

APENDICE

NSURAD

FOLHA DE TRABALHO - ZONA AZUL.

NUMERO AREA/SETOR

DATA

RIÇÃO DO SETOR

IENTADORA-MANHÃ

Nº

ORIENTADORA-TARDE
NOME:

Nº

NUMERO DA PLACA DOS VEICULOS ESTACIONADOS

2												
3												
5												
7												
9												
12												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
UVA												

STRUÇÕES (1)-Fazer todas as observações na mesma ordem.
mesmo veícu
colocar o sinal (x)

(3)-Vaga desocupada- colocar o sinal (x).
(4) Usar o verso para observações

RA VISTO

ANSUR

RELATÓRIO DE INFRAÇÕES - ZONA AZUL

NÚMERO - ÁREA / SETOR

DATA

ORIENTADORA - MANHÃ
NOME: Nº

ORIENTADORA - TARDE
NOME: Nº

INFRATORES AUTUADOS (HORÁRIO)

Veículo		Cartão		Sem Cartão	Horário Vencido	Cartão Irregular				Preenchimento					Falta Amarela	Troca Mesma Vaga	(*) Outros
a	Marca	Nº	Série			Em Branco	À Lápis	Outros Municípios	Falsificações	Dupla	Incompleto	Incorreto	Sem Placa	Rasura			

SOMA DAS AUTUAÇÕES

TOTAL:

(*) Descrever:

GUINCHADOS	Placa	Destino

INFRATORES NAO AUTUADOS

Veículo		Cartão				Irregular				Preenchimento								(Horário)		Policial (hor.)		
Placa	Marca	Nº	Série	Sem Cartão	Horário Vencido	Em Branco	À Lápis	Outros Municípios	Falsificação	Dupla	Incompleto	Incorreto	Sem Placa	Rasura	Faixa Amarela	Trocam Nesma Vaga	± Outros	(—) Autuados	(—) Regularizou	Ausente	Não Atentou	(±) Outros
SOMA		NÃO AUTUADOS																(—)	(—)			

(±)-Descrever:

TOTAL

TOTAL

TRANSUR

DOCUMENTO:

ESTACIONAMENTO ZONA AZUL

COD	
Nº FLS	FL. Nº

TRANSUR CREDENCIAL

PLACA DO VEÍCULO

1980

COLOCAR ATRÁS DO
ESPELHO RETROVISOR
(ESTE LADO PARA FORA)

Série J - 4 Nº 961280

TRANSUR

ZONA AZUL

CARTÃO DE ESTACIONAMENTO

VÁLIDO POR 2 HORAS, QUANDO ASSINALADO À ESFEROGRÁFICA OU À TINTA, O MÊS, DIA, HORA E MINUTOS DA CHEGADA, E, ESCRITA A PLACA DO VEÍCULO.

PLACA DO VEÍCULO

MÊS	DIA		HORA	MINUTO
JAN	1	16	7	assinale x em 00 se chegar em hora inteira
FEV	2	17	8	00
MAR	3	18	9	05
	4	19	10	10
ABR	5	20	11	15
MAI	6	21	12	20
JUN	7	22	13	25
	8	23	14	30
JUL	9	24	15	35
AGO	10	25	16	40
SET	11	26	17	45
	12	27	18	50
OUT	13	28	19	55
NOV	14	29	20	
DEZ	15	30	21	
		31		

TRA

3 SALVADOR

" ZONA - AZUL "

A Prefeitura do Município de Salvador, conforme decreto nº de de , dispõe sobre a permissão de uso das vias e logradouros públicos destinados ao sistema de Estacionamento "Zona Azul".

As áreas ou vias de estacionamento de veículos, inclusive na Zona Azul, serão definidas através de sinalização regulamentadora autorizada pelo).

INSTRUÇÕES

1 — Ao estacionar, retire um cartão do talão de estacionamento.

2 — No cartão retirado, assinale à tinta ou com esferográfica, além da PLACA do veículo, o MÊS, DIA, HORA, MINUTO de sua chegada. Pendure o cartão no espelho retrovisor interno, com a frente do cartão voltada para fora.

3 — O período máximo de estacionamento contínuo permitido numa mesma vaga, será de 2 (duas) horas, sendo vedado sua prorrogação.

4 — O usuário que ultrapassar o período máximo permitido, utilizar por mais de uma vez o mesmo cartão, assinalar a lápis ou de forma incorreta ou incompleta os dados necessários ou permanecer estacionado sem portar o cartão, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

5 — O horário de funcionamento será aquele indicado nas placas de regulamentação.
Aos domingos e feriados, o estacionamento é livre o dia inteiro.

6 — À Prefeitura do Município de à — TRANSUR não caberá em nenhuma hipótese responsabilidade indenizatória por acidentes, danos, furtos, ou prejuízos que os veículos ou seus usuários, possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo Sistema Zona Azul.

" ZONA AZUL "

ONDE TODOS ESTACIONAM MENOS,
TODOS PODEM ESTACIONAR

AVISO - ZONA AZUL

Sr. Usuário

Constatamos a(s) seguinte(s) irregularidade(s), de acordo com o item n.º 4 - INSTRUÇÕES - verso do CARTÃO DE ZONA AZUL, no que diz respeito à:

- ☐ mês ☐ dia ☐ hora ☐ minutos
- ☐ período ultrapassado
- ☐ rasuras
- ☐ uso de lápis
- ☐ placa do veículo
- ☐ sem cartão às ..... horas e ..... minutos

Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos, procure-nos e traga seu cartão.

Grata,

A Orientadora - N.º ☐☐☐

3-037 - 12.000 bl. 50 fl. - 8/79

TRANSURB

FOLHA DE PESQUISA - ZONA AZUL

DATA / /

PERIODO

AREA/SETOR.

Fls. /

PESQUISA /

LADO: PAR ☐ IMPAR ☐

SENTIDO: UNICO ☐ DUPLO ☐

PISTA: UNICA ☐ DUPLA ☐

ESTACIONAMENTO: LIVRE ☐ PROIBIDO ☐

PESQUISA: ☐ USO REGULAR USO IRREGULAR ☐ PESQUISADOR:

ESTATÍSTICA DA VERIFICAÇÃO

TOMADA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
HORA												
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												

OBS: Não escrever nas linhas abaixo - Se necessário usar outra folha.

Total de Uso												

VAGAS	TOTAL-USO	NÃO ROTATIVOS	ROTATIVOS	LIVRES

TRANSUR	TABULAÇÃO - PESQUISA ZONA AZUL	ÁREA: (SETOR)	FL /

SETOR (DIA / PERÍODO)	VAGAS	Nº OBSERVAÇÕES / USO VEÍCULOS POR VAGA								GIRO
		Totais	Não Rotativos	Rotativos	Livres	Corrigidos	Regulares	Irregulares	De Cálculo	
TOTAL	Nº									
	INDICE x / VAGAS									

ELABORADO POR:

NOME: _____ VISTO: _____ EM / /

CONFERIDO POR:

NOME: _____ VISTO _____ EM / /